

DECRETO N° 2.774, DE 13 DE MAIO DE 2000.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, UMA ÁREA DE 129, 1855 HECTARES, MARGEM ESQUERDA DO ARROIO ITAQUARINCHIM, ZONA NORTE DO MUNICÍPIO, PARA O FIM DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade Pública, para fins de preservação ambiental, a área de 129, 1855 hectares, localizada na margem esquerda do Arroio Itaquarinchim, Zona Norte, com a seguinte descrição: uma figura geométrica irregular que inicia no ponto P01, que é o ponto de encontro da margem esquerda do Arroio Itaquarinchim com a face norte da rua Ulisses Rodrigues, no Bairro Vier, setor nº 07, nesta cidade, percorrendo-a no sentido anti-horário aí segue na direção OESTE/LESTE, medindo 250,00 metros, confronta ao SUL com a rua Ulisses Rodrigues, atingindo P02, aí forma um ângulo interno de 163° 10'00", aí segue na direção OESTE/LESTE, medindo 114,80 metros, confrontando ao SUL com a rua Ulisses Rodrigues, atingindo o P03, aí forma um ângulo interno de 90° 00'00" aí segue na direção SUL-NORTE, medindo 98,600 metros confrontando ao LESTE com a rua Coronel Próspero Pippi, atingindo o P04, aí forma um ângulo interno de 270° 00'00", aí segue na direção OESTE/LESTE, medindo 118,30 metros, confrontando ao SUL com a rua 31 de dezembro, atingindo o P05, aí forma um ângulo interno de 90°00'00", aí segue na direção SUL-NORTE, medindo 99,50 metros, confrontando ao LESTE com a rua São Luiz Gonzaga, atingindo o P06, aí forma um ângulo interno de 90°00'00"; aí segue na direção LESTE/OESTE, medindo 118,50 metros, confrontando ao NORTE com terras de particulares, atingindo o P07, aí forma um ângulo interno de 196°00'00", aí segue na direção LESTE/OESTE, medindo 160,10 metros, confrontando ao NORTE com terras de particulares, atingindo o P08, aí forma um ângulo interno de 169°30'00", aí segue na direção SUL-NORTE, medindo 198,70 metros, confrontando ao LESTE com terras de particulares, atingindo P09, aí forma um ângulo interno de 152°30'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 395,00 metros, confrontando ao LESTE com terras de particulares, atingindo o P10, aí forma um ângulo interno de 231°00'00", aí segue na direção SUDESTE/NORDESTE, medindo 230,00 metros, confrontando ao SUDESTE com terras de particulares, atingindo o P11, aí forma um ângulo interno de 140°00'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 336,00 metros, confrontando ao LESTE com terras particulares, atingindo o P12, aí forma um ângulo interno de 270°00'00", aí segue na direção OESTE/LESTE, medindo 40,00 metros, confrontando ao SUL com a rua José Carlos Kist, atingindo o P13, aí forma um ângulo interno de 90°00'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 220,00 metros, confrontando ao LESTE com terras de particulares, atingindo o P14, aí forma um ângulo interno de 270°00'00", aí segue na direção OESTE/LESTE, medindo 60,00 metros, confrontando ao SUL com terras de particulares, atingindo o P15, aí forma um ângulo interno de 90°00'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 242,00 metros, confrontando ao LESTE com a rua Idalina Fernandes Carrera, atingindo o P16, aí forma um ângulo interno de 90°00'00", aí segue na direção LESTE/OESTE, medindo 80,00 metros, confrontando ao NORTE com a Avenida Salgado Filho, atingindo o P17, aí forma um ângulo interno de 270°00'00"; aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 203,00metros confrontando ao LESTE com terras de particulares, atingindo o P18, aí forma um ângulo interno de 236°30'00", aí segue na direção SUDESTE/NORDESTE, medindo 60,00 metros, confrontando ao SUDESTE com a faixa de domínio da ferrovia que liga Santo Ângelo à Catuípe, atingindo o P19, aí forma um ângulo interno de 163°00'00", aí segue SUDESTE/NORDESTE, medido 53,00 metros, confrontando ao sudeste com a faixa de domínio da ferrovia que liga Santo Ângelo a Catuípe, atingindo o P20, aí forma um ângulo interno de 165°00'00", aí segue na direção SUDESTE/NORDESTE, medindo 41,50 metros, confrontando ao SUDESTE com a faixa de domínio da ferrovia que liga Santo Ângelo a Catuípe, atingindo o P21, aí forma um ângulo interno de 168°30'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 39,30 metros, confrontando ao LESTE com a faixa de domínio da ferrovia que liga Santo Ângelo a Catuípe, atingindo o P22, aí forma um ângulo interno de 172°50'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 122,80 metros, confrontando ao LESTE com faixa de domínio da ferrovia que liga Santo Ângelo a Catuípe, atingindo o P23, aí forma um ângulo interno de 191°30'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 74,00 metros, confrontando ao LESTE com faixa de domínio da ferrovia que liga Santo Ângelo a Catuípe, atingindo o P24, aí forma um ângulo interno de 186°30'00", aí segue na direção SUDESTE/NORDESTE, medindo 134,50 metros, confrontando ao SUDESTE com faixa de domínio de

ferrovia que liga Santo Ângelo a Catuípe, atingindo o P25, aí forma um ângulo interno de 187°10'00", aí segue na direção SUDOESTE/NORDESTE, medindo 375.00 metros, confrontando ao SUDESTE com faixa de domínio da ferrovia que liga Santo Ângelo a Catuípe e com terras de particulares, atingindo o P26, aí forma um ângulo interno de 132°00'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 235,00 metros, confrontando ao LESTE com terras de particulares, atingindo o P27, aí forma um ângulo interno de 256°40'00", aí segue na direção SUDOESTE/NORDESTE, medindo 400.00 metros, confrontando ao SUDESTE com terras de particulares, atingindo o P28, aí forma um ângulo interno de 235°00'00", aí segue na direção OESTE/LESTE, medindo 70.00 metros, confrontando ao SUL com terras particulares, atingindo o P29, aí forma um ângulo interno de 253°00'00", aí segue na direção NORTE/SUL, medindo 245.00 metros, confrontando ao oeste com terras de particulares, atingindo o P30, aí forma um ângulo interno de 90°00'00", aí segue OESTE/LESTE, medindo 90.00 metros, confrontando ao SUL com terras de particulares, atingindo o P31, aí forma um ângulo interno de 90°00'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 267,00 metros, confrontando ao LESTE com terras de particulares, atingindo o P32, aí forma um ângulo interno de 244°00'00", aí segue na direção OESTE/LESTE, medindo 90.00 metros, confrontando ao SUL com terras de particulares, atingindo o P33, aí forma um ângulo interno de 90°00'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 100.00 metros, confrontando ao LESTE com terras do Cemitério Parque Santo Tomás de Aquino, atingindo o P34, aí forma um ângulo interno de 90°00'00", aí segue na direção LESTE/OESTE, medindo 112.00 metros, confrontando ao NORTE com terras de particulares, atingindo o P35, aí forma um ângulo interno de 270°00'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 200.00 metros, confrontando ao LESTE com terras de particulares, atingindo o P36, aí forma um ângulo interno de 270°00'00", aí segue na direção OESTE/LESTE, medindo 90.00 metros, confrontando ao SUL, com terras de particulares, atingindo o P37, aí forma um ângulo interno de 214°00'00", aí segue na direção OESTE/LESTE, medindo 380.00 metros, confrontando ao SUL, com terras do cemitério Parque Santo Tomás de Aquino, atingindo o P38, aí forma um ângulo interno de 114°00'00", aí segue na direção SUDOESTE/NORDESTE, medindo 363.00 metros, confrontando ao SUDESTE com terras de particulares, atingindo o P39, aí forma um ângulo interno de 131°00'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 405.00 metros, confrontando ao LESTE com terras de particulares, atingindo o P40, aí forma um ângulo de 230°00'00", aí segue na direção SUDOESTE/NORDESTE, medindo 1.100.00 metros, confrontando ao SUDESTE com terras de particulares, atingindo o P41, aí forma um ângulo interno de 148°00'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 474.00 metros, confrontando ao LESTE com terras de particulares, atingindo o P42, aí forma um ângulo interno de 199°40'00", aí segue na direção SUDOESTE/NORDESTE, medindo 1.457.00 metros, confrontando ao SUDESTE com terras de particulares e com terras do Ministério do Exercito, atingindo o P43, aí forma um ângulo interno de 217°00'00", aí segue na direção OESTE/LESTE, medindo 252.00 metros, confrontando ao SUL com terras do Ministério do Exercito, atingindo o P44, aí forma um ângulo interno de 90°00'00", aí segue na direção SUL/NORTE, medindo 189,90 metros, confrontando ao LESTE com terras do Ministério do Exercito, atingindo o P45, aí forma um ângulo interno de 233°00'00", aí segue na direção SUDOESTE/NORDESTE, medindo 384,00 metros, confrontando ao SUDESTE com terras do Ministério do Exercito, atingindo o P46, aí forma um ângulo interno de 90°00'00", aí segue na direção LESTE/OESTE, medindo 90.00 metros, confrontando ao NORTE com terras do Ministério do Exercito, atingindo o P47, aí encontra a margem esquerda do Arroio Itaquarinchim; aí segue pela margem esquerda do Arroio Itaquarinchim até atingir o P01 que é o ponto inicial da descrição.

Art2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de maio de 2000.

Dr. JOSÉ LIMA GONÇALVES,
Prefeito Municipal.